



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9008/2026

O 5º Batalhão de Bombeiro Militar, CNPJ **28.610.005/0001-55**, torna pública, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação nº 9008/SLog/SAdm/5ºBBM, tipo Dispensa Eletrônica/com disputa, a fim de atender as necessidades deste Batalhão.

I- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação das instalações prediais do 5º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (5º BBM), localizado no Município de Caxias do Sul/RS, destinados à implantação do Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS) da Secretaria da Segurança Pública, compreendendo a execução de forro e revestimentos em gesso acartonado, instalação de divisórias internas com isolamento acústico em lã de rocha, adequação das instalações elétricas e de rede lógica, instalação de luminárias LED, preparação e pintura de paredes e tetos, fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapés, instalação de portas internas, porta de vidro temperado, esquadria de alumínio com vidro duplo e persianas, fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, execução de sanca em gesso, remoção de elementos existentes, adequação dos ambientes conforme o layout previsto e demais serviços complementares necessários à completa execução do objeto, visando proporcionar condições adequadas de funcionalidade, privacidade, conforto acústico e térmico, segurança, salubridade e utilização do espaço destinado ao atendimento psicossocial.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas de segurança do trabalho, a legislação ambiental vigente, as orientações da fiscalização contratual e as demais disposições constantes neste Termo de Referência, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, com os respectivos acabamentos, testes de funcionamento, retirada de resíduos e limpeza final do local.

Item	Descrição	Quantidade
01	Reforma e adequação integral de sala para implantação do Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS), incluindo todos os serviços e materiais descritos nos itens 1 a 17 do capítulo IV, com preço global.	1 serviço

II- ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

a. Os fornecedores devem atentar quanto à descrição do produto/serviço solicitado sob pena de desclassificação.



III- JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade adequar o espaço físico do 5º BBM, em Caxias do Sul/RS, para implantação do Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS), conforme finalidade informada pela Seção de Atenção Biopsicossocial. As intervenções previstas buscam reorganizar o ambiente conforme o novo layout dos ambientes 1, 2 e 3, melhorar as condições de uso, privacidade, conforto acústico, iluminação, instalações elétricas e de dados, climatização e acabamento.

A execução integrada por empresa especializada permitirá compatibilizar os serviços de gesso, divisórias, esquadrias, piso, pintura, instalações elétricas e de dados, climatização e demais acabamentos, com entrega do local em condições de uso. A justificativa e a necessidade institucional deverão ser confirmadas pela unidade demandante e juntadas ao processo.

IV- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

1. Forro em gesso acartonado

Fornecimento e instalação de aproximadamente 35 m² de forro em gesso acartonado, incluindo estrutura, fixações, tratamento de juntas e acabamento.

2. Revestimento de paredes

Fornecimento e execução de aproximadamente 70 m² de revestimento em gesso acartonado/drywall nas paredes existentes, incluindo estrutura quando necessária, fixações, tratamento de juntas e acabamento.

3. Divisórias com isolamento acústico

Execução de aproximadamente 25 m² de divisórias entre os ambientes conforme o novo layout do croqui, com dupla camada de placas em cada lado e isolamento acústico em lã de rocha.

4. Pontos elétricos e dados

Execução de 35 pontos elétricos, discriminando na proposta a distribuição entre tomadas, interruptores e demais pontos, materiais e serviços incluídos. Incluir 12 pontos de internet, com infraestrutura, cabeamento, terminações e acessórios.

Os materiais, serviços e dimensionamentos dos itens acima deverão atender a NBR 5410 e demais normas vigentes para instalações elétricas.

5. Luminárias

Fornecimento e instalação de 8 luminárias/plafons LED de 32 W ou equivalente, incluindo ligações, fixações e materiais necessários.

Os materiais, serviços e dimensionamentos dos itens acima deverão atender a NBR 5410 e demais normas vigentes para instalações elétricas.

6. Pintura

Pintura de aproximadamente 151 m² de paredes e teto/forro, incluindo proteção, preparação das superfícies, correções, lixamento, selador/fundo preparador e demãos necessárias ao acabamento uniforme. As cores serão definidas pela Administração antes da execução.

7. Piso vinílico CLICADO

Fornecimento e instalação de aproximadamente 38 m² de piso vinílico rígido de uso comercial, tipo SPC ou equivalente técnico, com sistema de encaixe por clique (click), espessura total mínima de 4,5 mm, excluída a manta, e camada de uso mínima de 0,55 mm, com tratamento superficial de proteção contra riscos e abrasão.



O revestimento deverá possuir classificação de uso comercial Classe 33 ou superior, conforme ABNT NBR ISO 10874, e manta acústica integrada com redução de ruído de impacto mínima de 15 dB, comprovada por documentação técnica do fabricante.

O serviço deverá incluir materiais, acessórios, perfis de transição, juntas de dilatação, mão de obra, preparação e regularização do contrapiso quando necessárias, recortes, arremates e limpeza final, observadas as normas técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante.

A licitante deverá informar o fabricante, modelo e características técnicas do produto ofertado, apresentando documentação comprobatória quando solicitada pela fiscalização.

8. Rodapés

Fornecimento e instalação de 45 metros lineares de rodapés brancos, incluindo fixação, cortes, emendas, cantos e arremates.

9. Portas internas acústicas

Fornecimento e instalação de 2 portas acústicas/internas para os ambientes indicados no croqui, com largura de referência de 80 cm quando compatível com os vãos, incluindo batentes, guarnições, ferragens, fechaduras, vedações, ajustes e acabamento.

10. Conjunto de janela

Fornecimento e instalação de 1 conjunto de janela/esquadria de alumínio na cor preta, com 8 folhas (4 fixas e 4 móveis), dimensões de referência de 5,10 m de largura por 1,85 m de altura, com dois vãos de abertura e vidro duplo composto por vidro de 4 mm + câmara de 9 mm + vidro de 4 mm. Incluir retirada da esquadria existente, instalação, fixações, vedação e arremates. A remoção aproximada de 0,60 m de alvenaria deverá ser conferida em vistoria e somente executada após autorização da fiscalização.

11. Persianas

Fornecimento e instalação de 2 persianas tipo rolô compatíveis com as janelas, incluindo suportes, comandos, fixações e ajustes.

12. Porta de vidro

Fornecimento e instalação de 1 porta de vidro incolor temperado de 8 mm, largura de referência de 0,90 m, com fechadura pivotante e puxador, incluindo ferragens, fixações, ajustes e acabamento. Conferir o vão no local.

13. Ar-condicionado

Fornecimento e instalação de 3 aparelhos de ar-condicionado inverter de 12.000 BTU cada, com marca e modelo indicados na proposta. Incluir tubulação, dreno, aberturas necessárias, suportes, conexões, alimentação/ligação conforme condições existentes, instalação e testes de funcionamento. Hisense, Midea, Gree e TCL são referências comerciais, sem exclusividade de marca.

14. Sanca/acabamento em gesso

Execução de sanca ou acabamento especial em gesso na recepção/ambiente 1, incluindo estrutura, placas, arremates, acabamento e pintura.

15. Distribuição de pontos elétricos e iluminação

Compatibilizar os pontos elétricos e a iluminação nos ambientes 1, 2 e 3 com o croqui. Como referência: ambiente 1 – 4 luminárias de 32 W e 12 pontos de tomada; ambiente 2 – 2 luminárias de 32 W e 6 pontos de tomada, incluindo 2 tomadas de 20 A; ambiente 3 – 2 luminárias de 32 W e 6 pontos de tomada. A proposta deverá indicar a distribuição dos 35 pontos elétricos e esclarecer divergências em relação a esses quantitativos de referência, sem omitir itens necessários ao funcionamento seguro, todos itens e dimensionamentos devem atender a NBR 5410.

16. Remoções e destinação

Retirada dos elementos existentes necessários à execução, inclusive esquadrias quando aplicável, com proteção das áreas adjacentes e destinação adequada dos materiais removidos. Toda exclusão deverá constar expressamente na proposta.

17. Proteção, arremates e limpeza final

Proteção dos ambientes, mobiliário e instalações existentes durante a execução, realização dos arremates, reparação de danos causados pela contratada, recolhimento e destinação dos resíduos, limpeza final e entrega do local em condições de uso.



V- CROQUI E CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS

O croqui de referência fornecido pela Administração representa o layout atual e o novo layout dos ambientes 1, 2 e 3. As quantidades e dimensões indicadas são aproximadas. A empresa deverá vistoriar o local, conferir vãos e medidas antes de firmar a proposta e comunicar divergências por escrito antes da execução, aquisição de itens sob medida ou demolições. Alterações de escopo dependerão de autorização formal da Administração.

VI- REQUISITOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) Os materiais deverão ser novos, adequados ao uso e compatíveis com as especificações deste Termo.
- b) A proposta deverá apresentar preço global para execução integral do escopo, incluindo materiais, mão de obra, tributos, transporte, ferramentas, equipamentos, instalação, acabamentos, remoções e limpeza final.
- c) A empresa deverá informar marcas e modelos dos aparelhos de ar-condicionado e do piso vinílico, bem como a composição das divisórias acústicas e a distribuição dos pontos elétricos.
- d) Os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização.
- e) Não poderão ser realizadas demolições ou alterações não descritas sem conferência e autorização formal da Administração.
- f) A empresa deverá apresentar cronograma simples de execução antes do início, após definido o prazo contratual.
- g) A execução somente poderá iniciar após autorização formal/ordem de início e alinhamento de acesso à unidade.

VII- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 1. Executar integralmente os serviços descritos neste Termo de Referência.
- 2. Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme estabelecido neste instrumento.
- 3. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados.
- 4. Executar os serviços observando as especificações estabelecidas pelo CONTRATANTE.
- 5. Responsabilizar-se pelo transporte, movimentação e utilização dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.
- 6. Manter o local de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança.
- 7. Adotar todas as medidas necessárias para evitar danos às instalações existentes.
- 8. Corrigir, sem ônus para o CONTRATANTE, eventuais falhas de execução constatadas durante o recebimento dos serviços.
- 9. Cumprir as normas de segurança aplicáveis aos trabalhos realizados.
- 10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.
- 11. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições estabelecidas.
13. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
14. Manter absoluto sigilo sobre informações, instalações, documentos e demais dados aos quais tenha acesso em razão da execução do objeto.
15. Observar as normas técnicas aplicáveis ao serviço.
16. Executar os serviços de acordo com as orientações do fiscal ou responsável indicado pelo CONTRATANTE.

VIII- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- b) Comunicar à empresa contratada eventuais irregularidades verificadas.
- c) Prestar as informações necessárias à execução do objeto.
- d) Permitir o acesso da contratada ao local de execução, observadas as normas de segurança e controle do CBMRS.
- e) Receber e conferir os serviços executados.
- f) Rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas.
- g) Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas e regular liquidação da despesa.

IX- LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Na sede do 5º Batalhão de Bombeiro Militar, sito a Rua Vinte de Setembro, 2533 – Nossa Senhora de Lourdes de Caxias do Sul/RS;
- b) O frete será por conta da empresa vencedora;
- c) E-mail: 5bbm-slog@cbm.rs.gov.br;
- d) Agendar na Seção de Logística Patrimônio e Financeiro do 5ºBBM, **com 1º Sgt Busnelo, 2º Sgt Schein – Via telefone funcional – (51) 9 8281-0080.**
- e) A empresa poderá visitar o local para verificar as medidas para fabricação e instalação, mediante prévio agendamento pelo fone: (51) 9 8281-0080. falar com 1º Sgt Busnelo, 2º Sgt Schein , e no endereço Rua Vinte de Setembro, 2533 – Nossa Senhora de Lourdes de Caxias do Sul/RS;
- f) Será exigida da empresa contratada a declaração de que tem conhecimento do local e condições onde se realizará os projetos.

X- FORMA DE PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, junto a Secretaria da Fazenda (Se-Faz), sendo creditado direto na conta corrente do fornecedor, aproximadamente trinta dias após emissão e liquidação da Nota Fiscal.



XI- DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL E OUTROS DOCUMENTOS:

- a.** A licitante vencedora somente poderá expedir Nota Fiscal (do material ou serviço) **após** Autorização do Empenho e o devido Atestado de Recebimento pelo Comprador;
- b.** O pagamento será feito através de ordem bancária na conta corrente da contratada após tramite legal do Processo de Liquidação de Empenho;
- c.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura e legível o nome do CONTRATANTE, 5º Batalhão de Bombeiro Militar, CNPJ **28.610.005/0001-55** – Rua Vinte de Setembro, 2533 – Centro, Caxias do Sul/RS Fone **(51) 9 8281-0080.**, **informando os seus dados bancários completos para fins de depósito do pagamento;**
- d.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ Já apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles das filiais;
- e.** A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente após o encerramento da disputa licitatória, enviar via Sistema Compras Eletrônicas do Estado do RS, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Receita Federal);
 2. Certificado de Regularidade de FGTS–CRF (Caixa Econômica Federal);
 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho);
 4. Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda);
 5. Certidão de Situação Fiscal;
 6. Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Prefeitura Municipal);
- f.** Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor;
- g.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa até que ela providencie as medidas saneadoras;
- h.** A empresa vencedora do certame deverá possuir conta jurídica para que possa ser efetivado o pagamento do empenho.

XII- PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- a.** O prazo para a entrega do serviço/produto será de 20 (vinte) dias úteis, após emissão da Autorização de Empenho, prorrogáveis excepcionalmente por mais 10 (dez) dias corridos;
- b.** Após a conclusão do serviço, a CONTRATADA expedirá a Nota Fiscal;
- c.** A empresa que executará o serviço não poderá retirar-se do local sem que o servidor militar responsável receba o serviço e o considere executado de acordo com este Edital, dando o aceite;



- d. A empresa que vencer o Certame Licitatório não poderá terceirizar o Serviço.

XIII- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- a. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente observar, e em hipótese alguma entregar produto(s) que não seja aquele (ex: tipo, quantidade (ml), etc), que foi especificado no edital;
- a. A empresa fornecedora estará sujeita as penalidades previstas em lei, caso confirmado;
- b. O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c. A empresa contratada deverá oferecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de um ano, sem nenhum valor acrescido, inclusive se necessitar refazer o serviço.
- d. A empresa vencedora do certame fica responsável pela montagem e/ou instalação e/ou instrução dos produtos e/ou equipamentos entregues ao órgão licitador, no local indicado conforme cláusula II, ficando incluso no valor dos itens.
- e. O licitante vencedor deverá observar os prazos de validade e garantia dos produtos, e substituir quaisquer produtos que venham a apresentar defeitos de fabricação, sem qualquer ônus.

XIV- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão recebidos após a conclusão integral do objeto, mediante verificação pelo responsável pela fiscalização. O recebimento ficará condicionado à constatação de que o piso foi executado na área prevista, observadas as especificações estabelecidas, com acabamento, polimento e juntas de dilatação executados adequadamente e sem resíduos decorrentes da execução.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias sem custo adicional para o CONTRATANTE.

XV- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação, obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, corresponde ao preço médio de **R\$ 121.561,33** (cento e vinte e um mil. quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

XVI- NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

- a. A elaboração da proposta deve ser feita, **em formulário com timbre da empresa** onde deverá constar de modo legível: Nome, marca e valor cotado em reais unitário bem como total;
- b. Na proposta deverá constar separadamente o valor do aluguel e o valor do frete de entrega e retirada



c. As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital;

d. Constar o CNPJ. /M.F;

e. Endereço completo;

f. Prazo de validade da proposta 60 dias;

g. Prazo para execução do serviço, observando regramento deste Termo;

h. Telefone e e-mail;

i. Dados bancários para o pagamento.

XVII- SANÇÕES:

O descumprimento das condições estabelecidas no instrumento de contratação sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao procedimento, mediante o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

XVIII- DO JULGAMENTO:

a. O critério de julgamento será do **Tipo Menor Preço**, pelo valor total do lote; incluindo impostos, taxas, montagem/instalação e frete; respeitando o **Valor Total de Referência**, seguindo pela qualidade produto;

b. **O não cumprimento do exposto acima desclassificará automaticamente sua proposta.**

Caxias do Sul, RS, 28 de outubro de 2026.

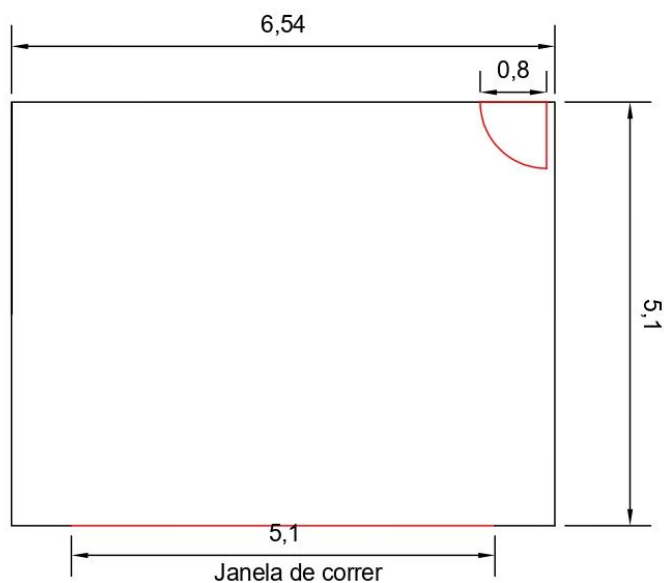


Documento assinado digitalmente
PATRICK DIPP DA SILVA
Data: 29/10/2026 11:13:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICK DIPP SILVA– Cap. QOEM
Chefe do Setor de Logística do 5º BBM



Layout atual



Novo Layout

